



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 005.531/2017**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 003/2017**, destinado a **AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS E ESTANTES**, licitado em favor da empresa **MOVEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME** tendo como valor do Item I **R\$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais)** e do Item II **R\$ 72.960,00 (Setenta e dois mil novecentos e sessenta reais)**, tendo como valor total estimado de **R\$ 177.660,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**.

São Mateus – ES, 23 de Outubro de 2017.


FELIPÉ FERREIRA DOS SANTOS¹

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
Decreto nº 9.359/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.